

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 3/2023

Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional – Formação Continuada

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional Recepção Docente, na categoria de formação Continuada regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Recepção Docente	40	Superior	-- EAD	De 08/02/23 a 24/02/23

2. Apresentação do Curso:

Geral:

Proporcionar o desenvolvimento pessoal e profissional do servidor para sua integração à missão do Instituto Federal Catarinense, seus processos e condições de trabalho, aos demais servidores e à infraestrutura de suas unidades do IFC.

ESPECÍFICO:

Ao final do Programa de Recepção os servidores participantes devem estar ambientados às dependências da unidade e aos demais servidores, terão visibilidade sobre suas atribuições e sobre as implicações das diretrizes nacionais, institucionais e setoriais para exercê-las. Estarão familiarizados com as condições de desenvolvimento na carreira profissional e capacitados para desempenhar as rotinas de trabalho na instituição. Em termos de competências profissionais, os servidores estarão

capacitados a:

- Compreender o desenvolvimento histórico do IFC e da Rede de Ensino profissional, científica e tecnológica no Brasil e as implicações para o trabalho na instituição;
- Reconhecer a missão do IFC e as suas implicações para o trabalho do servidor na instituição;
- Identificar e avaliar os objetivos estratégicos da instituição e o que isso acarreta para o trabalho no setor;
- Reconhecer os principais direitos e deveres relativos à carreira pública federal de maneira a viabilizar seu desenvolvimento profissional;
- Identificar, caracterizar e avaliar a dimensão ética da atuação do servidor público no IFC;
- Caracterizar o IFC como instituição de educação básica e superior, as modalidades de cursos e ações que realiza, os resultados que tem obtido e os desafios para seu desenvolvimento;
- Compreender os conhecimentos acerca dos componentes didáticos pedagógicos da prática docente e sua relação com a missão da instituição;
- Identificar as especificidades da prática docente de acordo com o nível de ensino em que atuar;
- Conhecer os documentos que normatizam os cursos (PPC) e a organização didática da instituição.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 90 horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Recepção Docente	Modalidade EAD	Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA/Moodle (não há previsão de encontro presencial).

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 02 de março de 2023, com previsão de término em 02 de junho de 2023.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional de docentes em estágio probatório do IFC.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

a) Curso Superior

4.3 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas.

5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: De 08/02/23 a 24/02/23.

5.2. Horário e Local:

As inscrições poderão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico, através do link <https://docs.google.com/forms/d/1mZUVlnHu8jlrPZKhFeeYSufnISQ1b4uI0Y1Y9i5QQI8/>, das 0:00 hs do dia 08/02/23 até as 23:59 hs do dia 24/02/23. É preciso estar logado no seu e-mail institucional para editar o formulário de inscrição!

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;

b) Preencher integralmente a ficha de inscrição (Formulário eletrônico).

6. Da Seleção:

A seleção ocorrerá por meio da ordem de inscrição.

7. Da Matrícula

7.1. O candidato, devidamente inscrito, que tiver apto por meio da seleção, poderá realizar sua matrícula bastando acessar o moodle (informações do Tutorial de acesso ao curso Recepção Docente anexadas no site de publicação do edital).

7.2. O candidato não matriculado no moodle no prazo de 15 dias perderá o direito à vaga.

7.3 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula

cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.3.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 15 dias após o início das aulas do curso.

7.3.2 O Campus Fraiburgo reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. Os alunos serão avaliados por meio da participação nas atividades:

- acessar materiais de leitura e responder/interagir nos fóruns, para composição da presença.

Para composição da nota o cursista deverá:

- cumprir as atividades avaliativas: avaliação de aprendizagem do Módulo I e II.

8.2 Certificação (frequência e nota)

Frequência mínima de 75%

Nota mínima para aprovação: 6,0

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	08/02/23 a 24/02/23
2	Homologação dos Inscritos	27/02/23
3	Período para Recurso	27/02/23 a 28/07/23
4	Resultado do Recurso	01/03/23
5	Resultado Final	01/03/23
6	Início das Aulas	02/03/23
7	Fim previsto do curso	02/06/23

10. Das Disposições Gerais

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Fraiburgo*

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2 A servidora Débora dos Santos, docente do Campus Fraiburgo, será a tutora responsável pela recepção das fichas de inscrição do formulário eletrônico. E-mail para contato com a servidora: debora.santos@ifc.edu.br

10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 20% das vagas oferecidas, o *Campus Fraiburgo* poderá cancelar a oferta do curso.

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6 O aluno que não participar das atividades no AVA/Moodle (acesso aos textos, participação nos fóruns e avaliações) será considerado desistente

10.7. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do *campus*, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Fraiburgo/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus*.

Fraiburgo, 06 de fevereiro de 2023.

ANEXO I - RECURSO

Referente:

Resultado da Inscrição

Resultado da Seleção

NOME DO CANDIDATO(A): _____

CURSO/EDITAL: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: _____

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

_____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato



Emitido em 06/02/2023

EDITAL Nº 3/2023 - GAB/FRA (11.01.12.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/02/2023 17:18)

TIAGO LOPES GONCALVES

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/GRAI (11.01.12.01)

Matrícula: ###054#9

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **06/02/2023** e o código de verificação: **61decfa764**